

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

*Projeto de Lei
nº - 47-55.*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 4 de Outubro de 1955.

LEI N.º 145 - DE 4 DE OUTUBRO DE 1955.

Concede auxílio às concluintes do Curso de Formação de Professoras Primárias, de 1955, do Instituto de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - É concedido à turma de concluintes do CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PRIMÁRIOS, do Instituto de Educação o auxílio de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) destinados às festividades de colação de grau dos concluintes de 1955, ficando aberto, para esse fim, o necessário crédito especial.

Art. 2º - Para atendimento do crédito referido no artigo anterior fica immobilizada, na verba 14, sub consignação n. 41, do atual orçamento, a importância referida no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de Outubro de 1955.

Cleto Marques Luz
CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral

Publicada da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 4 de Outubro de 1955.

José Tavares de Sousa
JOSE TAVARES DE SOUSA
Chefe do Expediente